
MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 385, DE 25 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE EVENTOS E REUNIÕES DE NATUREZA RELIGIOSA DURANTE A ONDA ROXA

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto 381 de 17 de março de 2021, com o Decreto nº 377, de 11 de março de 2021, Decreto 252 de 18 de março de 2020, a constituição Federal, a Constituição do Estado de Minas Gerais, e artigos 81, incisos I e IX, 85 e 89, todos da Lei Orgânica do Município de Marliéria-MG,

DECRETA:

Art. 1º Está regulamentado a **realização de eventos e reuniões de natureza religiosa durante a onda roxa** conforme:

- I) Respeitando capacidade máxima de 30% da lotação;
- II) Manter a distância mínima entre os participantes de 3m;
- III) Executar a higienização do ambiente antes de depois dos eventos;
- IV) Seguir as demais orientações do Decreto 360 de 19 de Janeiro de 2021 que *Dispõe sobre regulamentação de eventos durante a pandemia da COVID-19.*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marliéria/MG, 25 de março de 2021

HAMILTON LIMA PAULA

Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 29 de março de 2021 – Diário Oficial Eletrônico
ANO IX/ Nº 040 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013



DECRETO Nº 386, DE 26 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE PODERES ESPECIAIS OUTORGADOS AO COMITÊ GESTOR DE CRISE NA EXECUÇÃO DE TRABALHOS INDISPENSÁVEIS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19

O Prefeito Municipal de Marliéria/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX, do artigo 81, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as normativas do Governo Estadual através da Deliberação 130, e ao aumento de demanda nas ações de enfrentamento à Pandemia do novo Corona Vírus, COVID-19, em razão dos novos e gravíssimos casos ocorridos no Estado e no Município;

CONSIDERANDO as normativas do Governo Municipal através do Decreto 381, que tem como finalidade, a restrição das medidas de isolamento social, sendo ainda, essa medida, o instrumento mais eficaz para o combate da pandemia;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto Municipal nº 251/2020, art. 4º, sobre as medidas administrativas a serem adotadas pelo Poder Executivo Municipal para o enfrentamento da situação de emergência, e, finalmente, que o Ministério Público encaminhou ao Município, através do **Ofício 072/2PJ/2021**, determinação para maior empenho na fiscalização e combate à Pandemia, para garantia do respeito ao Protocolo de Onda Roxa do Estado de Minas Gerais no âmbito do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado ao Comitê Gestor de Crise, **criado pelo Art. 6º do Decreto 251, de 18 de março de 2020**, requisitar servidores de todas as Secretarias Municipais, inclusive os que estejam disponíveis por qualquer motivo neste período, para execução de trabalhos necessários à eficácia de todas as ações de enfrentamento à COVID-19,



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG



Marliéria, 29 de março de 2021 – Diário Oficial Eletrônico
ANO IX/ Nº 040 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013

incorporando às suas atividades os Serviços de Vigilância Sanitária Municipal, pelo período que julgar necessário, permitindo, inclusive, o pagamento de serviço extraordinário ou a devida compensação, bem como pagamento de insalubridade, se for o caso.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marliéria/MG, 26 de março de 2021.

HAMILTON LIMA PAULA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 387, DE 29 DE MARÇO DE 2021

**NOMEIA REPRESENTANTE LEGAL JUNTO A
RECEITA FEDERAL DO FUNDO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FIA DE MARLIERIA/MG**

O Prefeito Municipal de Marliéria/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX, do artigo 81, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a mudança de gestão e considerando a necessidade de um novo responsável legal;



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG



Marliéria, 29 de março de 2021 – Diário Oficial Eletrônico
ANO IX/ Nº 040 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013

DECRETA:

Art. 1º A gestão do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA será exercida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA em conjunto com a Secretaria Municipal de Fazenda, na pessoa do Secretário Municipal de Fazenda, **Hugo De Paula Silva**, portador no CPF nº 123.763.796-10.

Parágrafo Único: O responsável legal será o presidente do CMDA, onde o mesmo será eleito através do CMDA, seguindo os protocolos e regulamentos do mesmo.

Art. 2º Fica estabelecido que o senhor (a) **WALTER RODRIGUES DE ASSIS FILHO**, portador do CPF nº 086.508.286-39, será o responsável legal junto à Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marliéria/MG, 29 de março de 2021.

HAMILTON LIMA PAULA

Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG



Marliéria, 29 de março de 2021 – Diário Oficial Eletrônico
ANO IX/ Nº 040 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013

DECRETO Nº 388, DE 29 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO CONFORME COTAÇÃO REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Marliéria/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX, do artigo 81, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado preço a ser executado para Credenciamento de Laboratório para Prestação de Serviço da Tabela Não SUS, de acordo com cotação de mercado realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Tabela Anexo I

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marliéria/MG, 29 de março de 2021.

HAMILTON LIMA PAULA

Prefeito Municipal

TABELA ANEXO I

PLANILHA DE EXAMES LABORATORIAIS CONFORME TABELA NÃO SUS		
ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.
1.	ANTI CCP	53,04
2.	ANTI COAGULANTE LÚPICO	16,72
3.	ACIDEZ NAS FEZES (PH FECAL)	12,48
4.	ACIDO CITRICO (URINA DE 24 HORAS)	7,49
5.	ACIDO OXALICO (URINA DE 24 HORAS)	7,49
6.	ANTI CENTROMERO	16,72
7.	ANTI COAGULANTE LÚPICO	29,24
8.	ANTICORPOS ANTI – IA2	19,96
9.	ANTI JO	18,72
10.	ANTICORPOS ANTI MIELOPEROXIDASE	0
11.	ANTI SCL 70	17,97
12.	ANTÍGENO CARCINOEMBRIONÁRIO	20,4
13.	ANTITROMBIANA III	19,96
14.	BETA 2 MICROGLOBINA	74,88
15.	BRUCELOSE IGG	8,23
16.	BRUCELOSE IGM	21,21
17.	CA 15/3	62
18.	CA 19/9	62
19.	C-ANCA – P-ANCA	41,92
20.	CARDIOLIPINA IGA	18,81
21.	CENTROMERO	13,6
22.	CH50	12,8
23.	CHIKUNGUNYA IGG	72,5
24.	CHIKUNGUNYA IGM	72,5
25.	CULTURA PARA ESTREPTOCOCOS DO GRUPO B, SWAB VAGINAL+SWAB RETAL	16,72
26.	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	9,98

27.	ELETROFORESE DE PROTEINA	9,98
28.	ELETROFORESE DE PROTEINAS COM GRAFICO	12
29.	ENDOMISIO IGA	52,66
30.	ENDOMISIO IGG	52,66
31.	ENDOMISIO IGM	52,66
32.	GLIADINA IGA	18,47
33.	GLIADINA IGG	18,47
34.	GLIADINA IGM	37
35.	GORDURA FECAL SUDAN III	7,99
36.	HGH HORMONIO DE CRESCIMENTO	22,46
37.	HIV (WESTERN BLOT)	174,72
38.	HOMOCISTEINA	49,92
39.	IGE ESPECÍFICO PARA CACAU F93	18,72
40.	IGE ESPECÍFICO PARA CARNE DE BOI F27	18,72
41.	IGE ESPECÍFICO PARA D1	18,72
42.	IGE ESPECÍFICO PARA D2	18,72
43.	IGE ESPECÍFICO D201	18,72
44.	IGE ESPECÍFICO PARA FUNGOS MX1	18,72
45.	IGE ESPECÍFICO PARA GRAO DE SOJA F14	18,72
46.	IGE ESPECÍFICO PARA GX2	18,72
47.	IGE ESPECÍFICO PARA HX2 POEIRA DOMESTICA	18,72
48.	IGE ESPECÍFICO PARA LEITE DE VACA F2	18,72
49.	IGE ESPECÍFICO PARA GEMA	18,72
50.	IGE ESPECÍFICO PARA PELO DE CAO	18,72
51.	IGE ESPECÍFICO PARA PELO DE GATO	18,72
52.	IGE ESPECÍFICO PARA TRIGO	18,72
53.	IGE PARA CLARA F1	18,72
54.	IGE PARA GEMA F75	18,72
55.	IGE PROTEINAS DO LEITE F234	18,72
56.	IGFPB-3 PROTEINA LIGADORA DO IGF	41,68
57.	IMUNOFIXAÇÃO DE PROTEINAS SERICAS	31,94
58.	IMONUFIXAÇÃO DE PROTEINAS URINARIOAS – URINA DE 24 HORAS	31,94

59.	LACTOSE TESTE DE TOLERANCIA	8,49
60.	LEISHMANIOSE IGG SOROLOGIA	56
61.	LEISHMANIOSE IGM SOROLOGIA	56
62.	IGF-1 SOMATOMEDICINA C	49,92
63.	OXCARBAZEPINA	37,44
64.	PEPTIDEO C	31,2
65.	PESQUISA DE ANTICORPO ANTI-RECEPTOR DE ACETILCOLINA	348
66.	PESQUISA DE HLA-B27	133
67.	PNEUMOCOCO IGG	134
68.	PSA LIVRE E TOTAL	51,66
69.	SHBG	51,91
70.	TRAB	51,91
71.	TRANSGLUTAMINASE TECIDUAL IGA	49,39
72.	TRANSGLUTAMINASE TECIDUAL IGG	69
73.	VITAMINA B1	84
74.	VITAMINA B6	86
75.	VITAMINA K	265
76.	ZIKA VÍRUS IGG	300
77.	ZIKA VIRUS IGM	300